

# Recordar é vencer: as dinâmicas e vicissitudes da construção da memória sobre o regime militar brasileiro

*Remembering to win: the dynamics of the memory construction about Brazilian Military Regime*

**Marcos Napolitano\***

## RESUMO



Este artigo propõe uma periodização inédita para analisar o processo de construção da memória do regime militar brasileiro. Partindo do princípio que a memória social e a experiência histórica de uma dada sociedade estão conectadas, procuramos analisar a construção de uma “memória mutável” sobre o regime desde os anos 1970 até a primeira década do século XXI. Nossa hipótese central aponta para a existência de uma memória hegemônica, crítica ao regime militar, construída na confluência de setores liberais (críticos dos aspectos autoritários do regime a partir de meados dos anos 1970) com setores das esquerdas, notadamente a esquerda ligada ao Partido Comunista Brasileiro (PCB). A partir destas premissas, procuro esquadrihar e analisar de maneira mais detalhada, três das quatro fases da memória sobre o regime entre 1974 e 2004.

*Palavras-chave: Regime militar: memória e história. Memória: aspectos políticos. Brasil: história e memória.*

---

\*Marcos Napolitano é professor livre-docente do Departamento de História da Universidade de São Paulo, docente do Programa de História Social da USP e pesquisador do CNPq (Produtividade em Pesquisa), cujo apoio foi fundamental na pesquisa que resultou neste artigo. Também é autor do livro *1964. História do Regime Militar Brasileiro* (São Paulo, Editora Contexto, 2014).

## ABSTRACT



This article proposes a new periodization to analyze the process of the Brazilian Military Regime's memory construction. Assuming that social memory and historical experience of a certain society are connected, we seek to analyze the organization of a "mutable memory" around the regime since the 1970's until the first decade of the 21st century. Our central hypothesis points to the existence of a hegemonic memory, critical on the military government, built in a confluence of liberal sectors (critical about the regime authoritarian aspects in the beginning of the 1970's) with leftist sectors, notably the left linked to the Brazilian Communist Party (PCB). From these assumptions, I seek to investigate and to analyze more minutely three of the four phases of the memory about the regime between 1974 and 2004.

*Keyword: Military Regime: memory and history. Memory: political aspects. Brazil: memory and history.*

## Introdução

As relações que as sociedades estabelecem com seu passado são dinâmicas, fluidas e, muitas vezes, contraditórias. Variam conforme os grupos sociais, culturais e políticos envolvidos no processo, ao mesmo tempo em que conformam novas tradições e identidades destes setores da vida coletiva. São pautadas por traumas, tabus e ressentimentos.<sup>1</sup> No setor específico da vida política, a memória social<sup>2</sup> pode estabelecer novos sentidos para as ações do passado, marcando identidades e espaços que atuam no jogo político do presente. História e memória se confundem e entram em choque ao falar sobre um mesmo passado, sobretudo quando há processos políticos que ainda estão em jogo e quando muitos dos protagonistas de ontem ainda estão vivos e atuantes.

A relação entre memória e história, nunca é demais lembrar, não é uma equação simples, na qual dois conjuntos bem delimitados de elementos se tangenciam em pontos específicos.

<sup>1</sup> Estas três categorias que fazem o estudo da história tangenciar a psicanálise desempenham um papel fundamental na construção social da memória e tem sido enfrentada por historiadores. Ver BRESCIANI; NAXARA, 2004; ANSART, 1983.

<sup>2</sup> O conceito clássico de "memória social" é tributário dos estudos de Maurice Halbwachs (1990) e se confunde com a "memória coletiva", cuja função social primordial era garantir a coesão social. Nas sociedades ocidentais do século XIX, a memória coletiva se confundia com a memória nacional, cujos epicentros eram os heróis construtores do Estado-nação. Em meados do século XX o conceito de memória social se ampliou, passando a incluir o direito à memória e à contramemória de vítimas de violência política, étnica ou religiosa ou de grupos socialmente marginalizados e oprimidos pela "memória nacional".

Embora não se confundam, posto que memória é, fundamentalmente, uma construção cultural livre, enquanto a história é operação intelectual enquadrada em convenções científicas, as duas frequentemente se embaralham (MENESES, 1992). O problema da “verdade” que, em princípio, poderia ser utilizado como o delimitador entre história e memória, tampouco é um demarcador de fronteiras entre as duas. Nem a história é uma ponte direta para “aquilo que realmente aconteceu” como sonhavam os pais fundadores da disciplina no século XIX, nem a memória é, necessariamente, uma ficção imaginativa sem nenhum compromisso com o real. O distanciamento é parte da ética profissional e intelectual de qualquer historiador, mas esta prerrogativa está longe de significar neutralidade ideológica ou política diante do passado. Se esta pretensão de neutralidade é insustentável em todos os domínios e períodos da disciplina, no caso do estudo de temas contemporâneos, sobretudo aqueles classificados como “história do tempo presente”, o historiador é parte de uma memória social em disputa. Seu distanciamento é colocado à prova de maneira constante.

Conforme Rodrigo Patto Sá Motta (2013, p. 61):

Não raro, principalmente em seminários, o historiador é interpelado por pessoas que se sentem mais capazes para falar do passado recente, considerando seu testemunho superior ao olhar de um pesquisador que “não estava lá”. Se as fronteiras entre História e Memória são esgarças e tênues, as dificuldades no presente caso são ainda maiores. O estudo das temporalidades recentes implica repto singular da Memória em relação à História. É importante explicar os conceitos de Memória e História em uso aqui, assim como o entendimento sobre as relações entre os dois campos. Memória e História são formas distintas de representação do passado, sem que se possa considerar uma superior à outra.

A relação se tornou mais complexa no estudo dos regimes militares latino-americanos. Conforme Anne Pérotin-Dumon (2007, p. 8-10):

Ante todo, la memoria tiene aquí un valor moral y político; es fidelidad a la verdad de los hechos, denuncia del mal cometido y resistencia a la mentira. Los imperativos de verdad y memoria forman parte de la cultura política contemporánea de América Latina, en particular donde hubo un notable movimiento por defender los derechos humanos. Y en ese contexto, “verdad” y “memoria” forman en lo sucesivo un par y se asimilan una a otra.

La asociación semántica de la verdad con la memoria caracteriza la cultura a partir de la cual muchas personas – entre quienes se cuentan los historiadores y las historiadoras – abordan hoy el pasado reciente en la región. [...].

El término “memoria” apareció a la zaga de la verdad para afirmar la resistencia de los recuerdos a las tentativas oficiales de negar lo sucedido y borrar el pasado.

Como premissa geral, é importante sublinhar que a memória atua sobre a história no sentido amplo do termo, ao mesmo tempo em que a memória sobre processos históricos específicos possui uma história. Em outras palavras, seu processo de construção social pode ser conhecido e criticado de maneira objetiva por historiadores. É a partir deste território pantanoso que irei discutir a relação entre história e memória no caso do regime militar brasileiro. Abordarei, fundamentalmente, alguns problemas de ordem teórica sobre a memória de tempos conflituosos e violentos, para, em seguida, propor uma perspectiva ampla sobre a construção social da memória sobre o regime militar brasileiro.

## ***1. Memória, sociedade e conflito político***

Após a Segunda Guerra Mundial, a superação de conflitos políticos marcados pela violência extrema (ou seja, os vários graus de “terror de Estado”, genocídios ou processos de guerra civil) tem passado, necessariamente, pela revisão da história, pela ação reparatória e autocrítica dos Estados que emergem destes processos e pelo direito à memória das vítimas. Em outras palavras, a reconstrução das instituições democráticas, dos direitos fundamentais dos cidadãos, da tolerância e das relações sociais de convivência tem passado, necessariamente, pelo enfrentamento do legado e dos traumas do passado conflituoso. Notemos que o conflito ou a discordância de opiniões e identidades (políticas, religiosas, étnicas) não constituem um problema em si, mas suas formas de encaminhamento societário ou institucional é que podem degenerar em violência anômica. Se qualquer Estado, quando atacado por grupos insurgentes, tem a prerrogativa legal de se defender ou defender uma determinada ordem social que considera legítima, esta defesa deve se pautar pela legalidade e pelo respeito aos direitos humanos fundamentais. Esta parece ser a sinalização política dos processos políticos e jurídicos das chamadas “transições para a democracia”. Reconheço que o tema é complexo e tem motivado debates sofisticados entre filósofos, juristas e historiadores (Ver RICOEUR, 2007; PÉROTIN-DUMON, 2007; MEZZAROBBA, 2008), mas não será aprofundado devido aos limites deste artigo. O importante é sublinhar que não se espera,

nestes processos, a reconstrução de uma memória homogênea “oficial” e “única”, que, aliás, nunca houve ao longo da história.

Quando o Estado, em nome da defesa da ordem, passa por cima não apenas da legalidade, dos direitos fundamentais do homem ou mesmo das convenções de guerra no que tange ao tratamento de prisioneiros, fatalmente, essa violência gerará um legado problemático nos processos de transição política e pacificação social. A punição ilegal ou extralegal aos crimes contra o Estado, se generalizados como sistema repressivo, não mais pode ser sustentado pelos discursos oficiais de “guerra suja”, “defesa da ordem”, chancelados por historiadores ou instituições que tradicionalmente apagava as violências e vilanias cometidas contra opositores em prol do discurso ufanista que assumia a perspectiva do repressor. Passou-se a ser intolerável, perante os pilares das democracias contemporâneas, a violência contra opositores políticos, e quando esta violência do Estado se volta contra grupos étnicos ou religiosos, que em princípio não são opositores ativos da ordem política, o problema se potencializa.

O paradigma desta violência e da memória posterior que se construiu, fundamenta o conceito de genocídio das Nações Unidas (CONVENÇÃO..., 1948),<sup>3</sup> e está associado, historicamente, ao extermínio de judeus nos campos de concentração nazistas. Este processo, intimamente associado à própria memória da Segunda Guerra Mundial, desencadeou uma ruptura com os padrões de memorização de conflitos até então vigente. O testemunho da vítima ganhou *status* na recuperação do passado, em detrimento das versões e documentos oficiais do Estado perpetrador da violência ou dos grupos políticos e sociais que o sustentavam. As formas instituídas de memória, incluindo aquelas desenvolvidas pelos Estados democráticos que emergiram de regimes ditatoriais e autoritários, tem como foco a construção da verdade da vítima, a partir dos sobreviventes a este processo, e a denúncia dos crimes de Estado (TRAVERSO, 2007).

Se no caso do nazismo, o grau de violência e crueldade do Estado, aliado ao fato da derrota acachapante das potências fascistas na Segunda Guerra Mundial, tornam a reconstrução da memória um processo mais nítido do ponto de vista ético-moral, identificando claramente a vilania política, nos processos ligados aos regimes militares latino-americanos, a realidade é mais complexa. Em primeiro lugar, não houve uma ruptura completa entre o Estado dos regimes militares e o Estado democrático pós-ditadura, posto que não

---

<sup>3</sup> O conceito de genocídio é definido no artigo II como “qualquer dos seguintes atos, cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, tal como: assassinato de membros do grupo; dano grave à integridade física ou mental de membros do grupo; submissão intencional do grupo a condições de existência que lhe ocasionem a destruição física total ou parcial; medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; transferência forçada de menores do grupo para outro” (CONVENÇÃO..., 1958, p. 2). Notem que os grupos de natureza político-ideológica, dissidentes de uma política oficial de Estado, foram excluídos deste conceito fundador, por pressão das potências vencedoras da II Guerra Mundial, principalmente a União Soviética.

houve uma significativa desmontagem institucional do autoritarismo, nem a renovação completa das elites políticas. Salvo no caso argentino, as transições foram processuais e negociadas, com as Forças Armadas exercendo papel central, e com os setores moderados aceitando pactos que garantissem a estabilidade política das democracias em troca de algum grau de impunidade, maior ou menor, aos violadores dos direitos humanos. O sistema político e jurídico dos países latino-americanos sob as novas democracias também se comportou de maneira diferenciada, ora propondo e aplicando leis que dificultavam o julgamento de torturadores e assassinos, ora procurando brechas legais para colocá-los na cadeia.

Além da questão propriamente jurídica, outro desafio das democracias que substituem as ditaduras é conviver com duplo estatuto da “verdade” em processos de reconstrução da memória. Por um lado, há uma dimensão jurídica da verdade que é inquestionável, voltada para esclarecer crimes, sobretudo aqueles praticados pelos agentes de Estado, e localizar os corpos dos “desaparecidos políticos”. Por outro, há uma dimensão histórica, mais complicada de ser definida e encontrada, que se pauta pelo imperativo de narrar e analisar o processo de violência que se quer superar, de uma maneira que concilie as exigências éticas e metodológicas da historiografia, independente da sua coloração ideológica, e a função pedagógica de construir uma nova convivência democrática. Os dois estatutos de verdade frequentemente se confundem, conforme sintetizado na brilhante frase de Martin Caparrós sobre os “desaparecidos políticos” : “a história não os registrou pelo que fizeram, mas pelo que foi feito com eles: sequestrados, assassinados, escamoteados, desaparecidos” (CAPARRÓS, 2013, p. E3). Portanto, enquanto não se souber “o que foi feito com eles” , haverá uma lacuna de verdade que contaminará a narrativa histórica como um todo, elidindo a análise distanciada e crítica das opções políticas e suas consequências ideológicas efetivas da esquerda armada. Aqui e acolá temos delineado alguns esboços deste debate, autocríticas feitas por sobreviventes deste processo repressivo e seus grupos políticos. Entretanto, há uma sensação de que a análise histórica sempre esbarra numa espécie de decoro ético quando se fala, sobretudo, dos mortos e desaparecidos, no sentido de revestir-lhes com o manto de heróis da humanidade e vítimas passivas da violência do Estado, a um só tempo. Ainda assim, a “fase de verdade” no sentido de elucidar a violência e apontar responsabilidades é parte constituinte do processo de construção da própria verdade histórica. Conforme Anne Pérotin-Dumon (2007, p. 97):

La transición política hacia la democracia planteaba una exigencia moral de verdad, situación que no se advierte sólo en América Latina. A la observación de un periodista peruano en 2001: “La democracia abre las tumbas” , responde la de un defensor marroquí de los derechos humanos, en la misma época: “Crear un estado de derecho es explicar lo que sucedió” . La creación de las comisiones de la verdad es sin duda el momento en que los gobiernos de transición abrazaron con mayor claridad una obligación de verdad con respecto al pasado. [...] Por

intermedio de una comisión investida de la autoridad del Estado, éste se comprometía a mostrar la verdad sobre “lo ocurrido” , a escuchar para ello con compasión a las víctimas de todos los sectores y a reconocer su propia responsabilidad en lo que les había sucedido.

Do ponto de vista geral, podemos considerar vários atores individuais e coletivos envolvidos na construção da memória, com efetiva capacidade de legitimar seus argumentos no debate público. Nas disputas pela memória e seus usos políticos, destacam-se:

– Instituições político-ideológicas e associações de classe: partidos, organizações não governamentais, institutos, sindicatos, entidades empresariais e associações de classe;

– Instituições e atores voltados à produção e preservação de memórias: associações, museus, arquivos, públicos ou privados;

– Mídia jornalística impressa, eletrônica e digital. É importante sublinhar que a mídia impressa apresenta, historicamente, maior legitimidade e sofisticação argumentativa na produção das memórias sobre um período histórico, fazendo repercutir seus argumentos de forma mais simplificadas no jornalismo televisual. O rádio, espaço pouco estudado no Brasil quando se trata das relações entre memória e história e seu impacto na ditadura militar, atua pela capacidade de examinar detalhadamente um tema e disseminá-lo a partir de perspectivas pouco complexas, sobretudo quando voltado para segmentos mais populares. Em minha opinião, a expressiva aceitação social de uma perspectiva da direita conservadora no que se refere à questão dos direitos humanos está diretamente relacionada à audiência dos programas policiais da mídia radiofônica e televisual;

– Campo artístico: sobretudo aquelas vinculadas aos meios massivos (cinema, música popular, televisão) são particularmente importantes na construção da memória social. Como axioma geral, poderíamos dizer que esses meios fixam a memória, em diálogo com outras instituições e com o campo intelectual, mas não chegam a construí-la. No caso da ditadura brasileira, o campo das artes foi fundamental para impedir a legitimação simbólica do regime, posto que os artistas mais legitimados pelo gosto da classe média escolarizada e pela indústria da cultura eram, via de regra, ligados à oposição, sobretudo à oposição de esquerda “nacional-popular”<sup>4</sup>;

– Universidades e outros epicentros da produção do conhecimento legitimado em uma sociedade. Em relação à produção de sentidos sobre o passado, os historiadores de ofício tem papel relevante, mas não exclusivo. Os intelectuais que atuam no meio acadêmico ou editorial (ou em ambos), são forjadores de análises mais amplas e sofisticadas sobre um determinado tema, e não é raro que determinadas sínteses dos seus trabalhos mais alentados sejam

---

<sup>4</sup> Sobre o conceito de *nacional-popular* no contexto brasileiro da ditadura militar ver NAPOLITANO, 2011a.

incorporadas pela mídia e pela cultura política predominante no sistema político. No caso do regime militar brasileiro, boa parte da produção crítica de intelectuais foi também incorporada por grupos e partidos políticos de oposição como, por exemplo, as denúncias das contradições do “milagre econômico”, e as análises sobre os efeitos da exclusão política das classes populares. O sistema educacional formal, materializado nos currículos de escolas de educação básica (públicas ou privadas), nos materiais didáticos e na cultura política docente, tende a dialogar com a produção acadêmica, sintetizando as análises propostas por esta;

– Movimentos sociais e culturais, ligados ou não a instituições mais amplas (como a Igreja Católica ou a partidos políticos) são particularmente importantes na construção de uma memória identitária militante. Inclua-se aqui, os movimentos pelos direitos humanos, importantes atores sociais na construção da memória sobre as ditaduras latino-americanas (TELES, 2010, p. 253-298). Ainda que no caso brasileiro estes movimentos não tenham tanta penetração no tecido social nem sejam hegemônicos nas políticas de Estado, atuam como grupos de pressão importantes junto a setores dos governos pós-ditadura, obtendo vitórias pontuais, como a lei dos mortos e desaparecidos (BRASIL, 1995) e as políticas de reparação aos perseguidos políticos (a partir de 2002).

Uma pesquisa mais ampla e detalhada sobre a produção da memória hegemônica sobre o regime militar brasileiro deveria levar em conta o papel específico e ponderado de cada instituição ou grupo social acima listado. Se estes espaços sociais são particularmente importantes na construção da memória hegemônica e na sua eventual revisão ao longo do tempo, não podemos esquecer que a relação da sociedade com seu passado, em termos mais amplos, não depende exclusivamente deles. Redes de sociabilidade privada (família, vizinhança, círculos culturais, entidades confessionais, grupos de sociabilidade juvenil) também podem atuar para disseminar memórias hegemônicas ou contramemórias (que inclui também o esquecimento) sobre um determinado período histórico. A partir da primeira década do século XXI, as redes sociais de internet, sites privados e a blogosfera como um todo são igualmente importantes na disseminação de perspectivas e opiniões sobre o passado. Espaços também pouco estudados, essas redes virtuais de comunicação têm servido como canais mais ou menos legitimados e influentes para posicionamentos sobre o regime militar brasileiro, ainda que pouco produtivos enquanto debate efetivo. Arrisco dizer que eles têm sido particularmente importantes no revisionismo da extrema direita em sua luta contra a memória crítica, hegemônica e legitimada socialmente sobre o regime militar. Não por acaso, blogueiros e usuários de redes sociais de extrema direita atacam com igual virulência tanto a mídia liberal, o governo (petista) e os militantes da área de direitos humanos, desconsiderando quaisquer diferenças entre estes grupos políticos, posto que em algum grau, eles compartilham da memória hegemônica sobre o regime militar.

Nas artes, sempre um termômetro dos valores dominantes em uma sociedade e campo formatador das representações simbólicas sobre o passado, a memória hegemônica tem sido

a visão predominante. No cinema de época ou feito posteriormente ao fim do regime, nas canções de Música Popular Brasileira (MPB) que redefiniram a hierarquia do gosto musical da classe média escolarizada, na literatura, nas artes plásticas e no teatro, a ditadura aparece como sinônimo de opressão, censura e violência, em contraponto com o exercício da crítica e da liberdade exercitada nas e pelas obras de arte. Em que pese a relação contraditória estabelecida entre a arte de esquerda, o mercado e as instituições públicas de fomento e mecenato durante o regime militar, a historiografia, via de regra, destacou o papel de “resistência cultural” das artes (Ver NAPOLITANO, 2001 2011b; RIDENTI, 2000; ARAGÃO, 2008, FREITAS, 2013; HERMETO, 2010).

## ***2. A memória hegemônica: contradições e paradoxos***

A pergunta que move esta reflexão é a seguinte: por que os grandes vencedores da batalha política e ideológica de 31 de março de 1964 não conseguiram triunfar, com igual força, no campo da memória?<sup>5</sup> Embora tudo indique um processo revisionista em curso atualmente (o qual discutiremos mais adiante), a memória hegemônica que prevalece sobre o período da ditadura militar é francamente desfavorável aos princípios ideológicos e simbólicos que nortearam as Forças Armadas no comando do Estado brasileiro entre os anos de 1964 e 1985. Tendo em vista que poucos atores (até há pouco tempo), entre aqueles que tem voz efetiva no debate público mais legitimado, defendem os valores ideológicos do regime militar, isto significa dizer que uma memória progressista e democrática de esquerda triunfou no Brasil? Se isto for verdade, por que o Brasil não é hoje, efetivamente, uma sociedade democrática e campeã dos direitos civis negados pelo autoritarismo daqueles tempos duros? Há alguma armadilha oculta neste aparente triunfo da memória hegemônica crítica ao regime militar e seus valores?

Considero a memória hegemônica sobre o regime aquela construída no processo de afastamento político entre liberais (cujos espaços de ação eram as associações de profissionais liberais, os sindicatos empresariais e a imprensa) e os militares no poder. Este divórcio entre antigos sócios na ocasião do golpe de 1964 foi esboçado ainda nos anos 1960, mas plenamente caracterizado apenas no final dos anos 1970, quando o campo liberal passou a criticar sistematicamente a censura à livre expressão, o arbítrio discricionário no campo legal e o estatismo (na economia). Neste processo, o mais curioso é que os liberais incorporaram certos valores, imagens e discursos da esquerda não armada, sobretudo, aqueles

---

<sup>5</sup> Esta constatação já foi feita, por exemplo, pelo próprio ministro e senador Jarbas Passarinho, importante quadro do regime militar. Sobre suas posições em relação à memória hegemônica de esquerda ver FERREIRA Jr.; BITTAR, 2006, p. 201-223.

disseminados pelos quadros intelectuais e simpatizantes do Partido Comunista Brasileiro (PCB) (NAPOLITANO, 2013, p. 317-338), centrado na categoria “resistência” como aglutinadora das identidades políticas que foram se forjando neste processo (ROLLENBERG, 2006, p. 81-91).

Ao mesmo tempo, vale sublinhar, que muitos analistas apontam o Estado brasileiro pós-ditadura (bem como os entes federativos no geral) como um legado do autoritarismo militar, marcado pela insularidade burocrática (sobretudo na área econômica), pela visão tecnocrática de políticas sociais, pela visão autoritária na área de segurança pública<sup>6</sup>. Portanto, falar em triunfo simbólico de uma memória crítica ao regime militar, não significa dizer que a democracia ou os valores de esquerda triunfaram plenamente na reorganização do Estado e das relações sociais. Os parâmetros da democracia brasileira pós-ditadura são, em grande parte, forjados e limitados pelas políticas do regime militar sancionada pelos seus beneficiários civis no processo de transição política.

A memória hegemônica sobre o regime militar contrastaria, em princípio, com a “regra de ouro” da história, pela qual a versão dominante é a versão dos “vencedores”, como sublinha Elizabeth Jelin (2002b, p. 34):

en cualquier momento y lugar, es imposible encontrar una memoria, una visión y una interpretación únicas del pasado, compartidas por toda una sociedad. Pueden encontrarse momentos o períodos históricos en los que el consenso es mayor, en los que un <<libreto único>> del pasado es más aceptado o aun hegemônico. Normalmente, esse libreto es lo que cuentan los vencedores de conflictos y batallas históricas.

À exceção de algumas vozes da extrema direita, ainda que cada vez mais eloquente no espaço público no momento em que escrevo este artigo, poucos atores políticos, intelectuais ou partidos reclamam para si o legado da ditadura. Até bem pouco tempo atrás, ter participado diretamente do regime era uma mancha no currículo político, se não fosse acompanhada de uma boa desculpa, expiação ou autocrítica públicas. A imprensa liberal, protagonista central da conspiração que derrubou João Goulart, destacou-se na denúncia do autoritarismo, da tortura, da censura como marcas centrais do regime que ela ajudou construir. Basta ver os termos de qualquer editorial, matéria ou caderno especial sobre aquele período publicados nos grandes jornais brasileiros.<sup>7</sup> A esquerda, derrotada na política e nas

<sup>6</sup> Sobre a natureza do Estado sob o regime militar ver CODATO, 1997.

<sup>7</sup> A autocrítica recente das Organizações Globo, assumindo que o apoio editorial ao golpe de 1964 foi um “erro”, ainda que compreensível nos marcos da Guerra Fria é um documento interessante para mapear a consciência liberal sobre o regime (APOIO..., 2013). Além disso existem vários editoriais e matérias especiais em outros veículos de imprensa como o Estado de São Paulo e a Folha de São Paulo nos quais a ditadura é representada como um regime de exceção que não deve ser repetido na história.

armas, é frequentemente vista como exemplo de resistência heroica contra o autoritarismo, para irritação de muitos guardiães da memória militar, como o coronel Jarbas Passarinho, que muito bem resumiu este ressentimento<sup>8</sup> sobre o fato da história do regime ter sido escrita, supostamente, pelos “vencidos” (2003):

Diante disso, os vencedores pedem desculpas em nome das centenas dos que morreram certos de lutar pela Pátria e cujas famílias não mereceram receber indenizações. Em nome, igualmente, da memória dos covardemente assassinados; dos que tombaram no atentado terrorista no aeroporto do Recife; do soldado sentinela do II Exército cujo corpo se fragmentou, despedaçado pelo explosivo dos terroristas, que dessa ignomínia se vangloriam em livro premiado em Cuba; do tenente da PM paulista, refém de Lamarca, o crânio esfacelado a coronhadas; dos seguranças brasileiros de embaixadores estrangeiros; dos vigilantes de banco privado; do major alemão, aluno da Escola de Estado-Maior do Exército, abatido no Rio “por engano” . Tomando de Cecília Meireles os versos “são doces mortes livres do peso de prantos” , esses que para os assassinos não tinham pai nem mãe, nem geraram filhos, pois eram o lixo da revolução leninista. Pedem desculpas, ainda, os que tiveram a carreira militar interrompida, ou cassados seus títulos acadêmicos, devido à acusação não comprovada de tortura, baseada numa única testemunha facciosa; os que na história reescrita pelos vencidos, amplamente divulgada nas escolas, são meros golpistas usurpadores do Poder movidos pela paranoia anticomunista.

Devo apontar, entretanto, que a memória hegemônica do regime militar brasileiro passou por um processo mais complexo e contraditório de construção, mesclando elementos simbólicos da esquerda, efetivamente derrotada nos processos políticos, e da expiação parcial feita por setores liberais que ajudaram a implantar o regime. Portanto, não estamos diante de uma memória hegemônica construída unicamente pelos vencidos, mas de uma memória cheia de armadilhas que selecionou elementos e identidades políticas entre estes vencidos, colocando em um segundo plano, por exemplo, o projeto da esquerda armada (ROLLEMBERG, 2006). Mesmo incorporando elementos das esquerdas, armadas ou não, ao fim e ao cabo, a memória hegemônica é, fundamentalmente, uma memória liberal-conservadora. Ao elogiar a

---

<sup>8</sup>Conforme Pierre Ansart, o ressentimento é uma configuração psíquica e cultural, de diversas formas e dimensões, com consequências sociais e políticas decisivas. Fazendo a ponte entre a democracia e o ressentimento, expõe que um dos objetivos da democracia seria substituir a violência pela tolerância, constituindo espaços de diálogos e reflexão que superem o ódio, ao mesmo tempo que não podem simplesmente reprimir a manifestação de grupos ressentidos com a versão predominante sobre o passado, em nome da liberdade de expressão. Ver ANSART, 2004 e GRIN, 2012.

resistência em abstrato, e condenar as ações de alguns resistentes, em concreto (como os guerrilheiros), a memória liberal conseguiu, arduamente, apagar o papel dos liberais na construção da ordem autoritária. Ao mesmo tempo, as esquerdas também reconstruíram sua memória, apagando os projetos autoritários que estavam por trás, sobretudo, da luta armada, chancelada pelo mote genérico da “resistência democrática” (REIS FILHO, 2000). Obviamente, não se trata de mero cinismo dos atores políticos diante das verdadeiras posições do passado, mas um processo intrínseco à construção de qualquer memória social, marcada pelo jogo entre esquecimento e rememoração seletivos para justificar posições no passado e identidades no presente.

Vejamos as fases de construção da memória sobre o regime militar, a partir de uma perspectiva temporal mais ampla, até o aparente triunfo da memória hegemônica de viés crítico.

## ***2.1. A construção social da memória sobre a ditadura***

Para melhor organizarmos a exposição, proponho uma periodização geral para analisar a construção social da memória do regime militar brasileiro. Vale lembrar que este processo começou ainda durante a vigência do regime e ainda se encontra dinâmico e aberto, longe de estar sedimentado do debate público, na memória social ou mesmo na memória histórica.<sup>9</sup> Até o momento em que escrevo esse artigo, em fins de 2014, identifico, pelo menos, quatro fases do processo de construção da memória social do regime militar brasileiro. A primeira fase, que não será desenvolvida neste texto, pode ser identificada entre 1964-1974, marcada por experiências históricas matriciais que servirão de experiência primária para as construções e reconstruções posteriores no campo da memória,<sup>10</sup> destacando-se os seguintes processos e eventos: o golpe de Estado, a derrota do reformismo de esquerda, as vicissitudes do governo Castelo Branco (oscilando entre o legalismo e a construção da nova ordem autoritária), as primeiras dissidências liberais, a luta armada de esquerda, as manifestações estudantis de 1968, a censura prévia, a disseminação do terror de Estado como métodos repressivos após o AI-5 e o “milagre econômico” . A dupla derrota da esquerda, em 1964 e em 1973, quando a luta armada entrou em colapso definitivo, tornou-se um verdadeiro trauma político, o “fantasma da revolução brasileira” , na representativa expressão de Marcelo Ridenti (2010).

---

<sup>9</sup> Dentro dos limites da discussão proposta, entendo “memória histórica” como a memória criada e adensada pelo debate historiográfico de matriz acadêmica, em contraposição à “memória social” construída por grupos e instituições que não necessariamente se pautam por métodos e regras de pesquisa historiográfica.

<sup>10</sup> A coletânea *Os idos de março e a queda em abril*, produzida por oito jornalistas do *Jornal do Brasil* é a primeira narrativa a apresentar uma síntese da memória sobre a crise do governo Jango e o golpe de 1964 (DINES et al., 1964).

Estes eventos matrizes deram novos sentidos tanto ao golpe de Estado, obrigando uma autocrítica de muitos liberais que o apoiaram veementemente, quanto ao próprio governo Castelo, demarcando uma memória da fase “branda” da ditadura, supostamente interrompida pela “linha dura” militar. Curiosamente, esta visão do primeiro governo militar contrasta com as visões de época, disseminadas pela imprensa liberal inclusive, nas quais Castelo Branco terminou seu mandato qualificado como “ditador”, enquanto Costa e Silva era aclamado como porta-voz de um grupo renovador do regime, mais “tolerante” e aberto ao diálogo com a sociedade, ao menos no início do seu mandato.<sup>11</sup>

Entretanto, são as fases posteriores a estas experiências matrizes que serão mais desenvolvidas neste artigo, pois implicam tanto na construção da memória hegemônica como no seu processo de revisão.

## ***2.2. Segunda fase (1974-1994): a construção da memória crítica***

A rigor, esta foi a fase primordial na construção social da memória hegemônica sobre o regime militar. Em linhas gerais, isso significou um processo complexo e multifacetado de revisão e de construção de novos sentidos para as experiências matrizes do período anterior pelos protagonistas e analistas.<sup>12</sup> O início do governo Geisel e suas promessas de liberalização, se articulou à percepção generalizada entre os grupos liberais de que o país havia entrado em uma espiral de violência que opôs diretamente Estado e grupos guerrilheiros, arrastando todos os atores políticos e sociedade civil. Neste período, fixa-se entre os militares a memória do “castelismo” como projeto político perdido do regime, em grande parte sancionado pela imprensa liberal. A mesma imprensa que entre 1966 e 1967, considerava Castelo um ditador e depositava as esperanças de liberalização em Costa e Silva. Entre as oposições, liberal e de esquerda (sobretudo a esquerda ligada ao PCB), o tema da democracia se consolida como o mote central da “resistência”, esboçando um *frentismo* que não resistirá ao fim da década de 1970 e as mudanças no quadro partidário com a reforma de 1979.<sup>13</sup> Portanto, o binômio democracia/democratização, em suas diversas e contraditórias leituras, passou a dar o tom

---

<sup>11</sup> Exemplo desta visão de época foi a capa da revista Fatos e Fotos, do Grupo Bloch, de 20 de março de 1967, que estampou a manchete “Costa e Silva: A posse da esperança”.

<sup>12</sup> As visões acadêmicas mais influentes neste sentido são: IANNI, 1971; CARDOSO, 1975; CAMARGO; CARDOSO et al., 1976.

<sup>13</sup> SOBRE o papel da reforma partidária na transição ver CODATO, 2005; OLIVEIRA, 2014.

das ações políticas do governo e da oposição, pautando o *mainstream* ideológico do campo da oposição após a derrota da luta armada.<sup>14</sup>

Ainda dentro desta fase, é preciso lembrar que a classe média escolarizada e os movimentos sociais se tornaram protagonistas na construção de uma memória crítica ao regime, ajudando a desgastá-lo e a deslegitimá-lo perante a opinião pública. O fim da bonança consumista do milagre econômico e a volta da inflação, tornaram a percepção do arrocho salarial uma das pautas de memória, que logo se adensou pelas denúncias de corrupção durante o governo Geisel e Figueiredo. Estes dois tópicos, crise econômica e corrupção, tornaram-se eixos discursivos importantes das oposições e pautas da imprensa liberal e alternativa, retirando dos militares as bases simbólicas do discurso laudatório e ufanista das “conquistas da Revolução”, muito forte e convincente até 1974. A grande derrota eleitoral da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) em 1974, foi o primeiro evento desta nova percepção social sobre o regime, ainda latente, mas que avançaria até o final da década de 1970.

O período que vai de 1979 a 1985 é crucial para a fixação de uma memória hegemônica crítica ao regime, no qual suas bases de legitimação simbólica e ideológica se esfacelaram. Isto não quer dizer, necessariamente, que o governo dos generais se enfraqueceu ou ficou refém da oposição democrática mais radical, apesar dos grandes protestos de rua que enfrentou entre 1977 e 1984, com os protestos estudantis, operários e, posteriormente, com o amplo movimento das Diretas Já. Denise Rollemberg já qualificou o ano de 1979 como decisivo para a reconstrução das memórias e das identidades políticas da oposição, qualificando-o como o ano em que construímos “nossa honra e nosso futuro” (ROLLEMBERG, 2006). Em outras palavras, 1979 significou um marco na consolidação da resistência democrática como a quintessência da sociedade civil, cuja autoimagem passou a ser a antítese do Estado autoritário. A visão da “sociedade vítima”, mas resistente e digna, foi compartilhada por liberais e pela esquerda, tanto a que tinha pego em armas, quanto os pecebistas e outros grupos que recusaram o viés militarista. Ter sido, de alguma maneira, resistente passou a ser o passaporte político para a futura recomposição do sistema político. Mas como no Brasil as fronteiras ideológicas e partidárias são historicamente frágeis, este campo passou a admitir também os dissidentes civis de última hora como José Sarney e Antonio Carlos Magalhães. Barco afundado, poucos realmente morreram afogados, mas, paradoxalmente, a onda gerada pelo naufrágio do regime jogou para longe a oposição de esquerda no processo de transição. A presença maciça nos movimentos sindicais e sociais, vigorosos neste período final da ditadura, não foi sinônimo de capacidade de ação institucional efetiva das esquerdas, dada a preferência da oposição liberal moderada em negociar os termos da transição (NAPOLITANO, 2014; OLIVEIRA, 2014). Além disso, os capitães

---

<sup>14</sup> Esta nova perspectiva democrática foi sintetizada em livros importantes publicados nos anos 1980 que transitaram entre o ensaio filosófico, a pesquisa científica e o libelo político. Ver SADER, 1988; WEFFORT, 1985; COUTINHO, 1984.

do barco ainda controlavam o naufrágio. Dada sua grande capacidade de institucionalização político-jurídica e comando efetivo das estruturas de Estado (sistema político, burocracia, aparato repressivo, Forças Armadas), o regime conseguiu negociar com êxito sua autodissolução, mesmo socialmente isolado. A impunidade dos torturadores foi o preço mais caro a ser pago pela oposição, para garantir uma transição “sem traumas” . Tancredo Neves, ao mesmo tempo em que denunciava o arbítrio, prometia que não haveria revanchismo.<sup>15</sup>

A partir de 1978, o regime construiu uma agenda de transição oficial que passou pela supressão do AI-5, pela anistia oficial, pela reforma partidária e, finalmente, pela eleição direta dos governadores estaduais, em 1982. Com o passar dos anos, é comum ligar diretamente esta agenda, que só se explicitou como estratégia no final do governo Geisel, dada a pressão das ruas e da sociedade civil, aos vagos discursos e promessas de “abertura” no início do seu governo, cujo objetivo estratégico estava mais para a institucionalização do autoritarismo do que para a construção da democracia (NAPOLITANO, 2014, p. 232-236). Esta agenda teve o apoio decisivo da oposição liberal moderada, que dominava o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e passou a dominar também seu herdeiro direto, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). O processo negociado conduzido por setores moderados se confirma entre 1982 e 1984 quando a crise econômica se agravou e o campo da esquerda se diluiu em vários partidos como o Partido dos Trabalhadores (PT) e o Partido Democrático Trabalhista (PDT), além dos vários grupos ilegais, como os trotskistas, PCB e o Partido Comunista do Brasil (PC do B), que se dispersaram entre PT e PMDB.

Com o fim do regime e a posse do novo governo civil, fixou-se a memória da ditadura como “lacuna histórica” , como “usurpação” do Estado pelo autoritarismo e como era de violência política a ser superada. As diversas formas de resistência passaram a ser transformadas em imperativo ético na luta contra a violência de Estado, mas neste ponto, vale uma observação importante: enquanto a resistência armada era assimilada como roubo heroico juvenil, até justificada dado o contexto de arbítrio, ao mesmo tempo era renegada como erro político tático até por alguns ex-integrantes dos grupos guerrilheiros,<sup>16</sup> a resistência civil (institucional ou não) era valorizada como o verdadeiro caminho que “isolou” e “derrotou” o regime, para usar os termos valorizados sobretudo pela esquerda pecebista.

---

<sup>15</sup> Após ser eleito no Colégio Eleitoral, Tancredo Neves concedeu uma entrevista coletiva em 17 de janeiro de 1985 na qual reiterou os termos que vinham sendo ditos ao longo da campanha: “Os fatos ocorridos no Brasil foram deveras lamentáveis. Mas alcançamos, por decisão praticamente unânime no Congresso Nacional, a anistia. Ela é abrangente e recíproca. Ela atinge todos os lados e todos os departamentos, todos os setores da vida social brasileira. Reabrir esse processo seria implantar no Brasil o revanchismo, e não cuidaríamos nem do presente, nem do futuro. Todo o nosso tempo seria pequeno para voltarmos a esse rebuscar, a essa revisão, a esse processo de inquirição sobre o passado. Não creio que a sociedade brasileira aspire por isso” (1985).

<sup>16</sup> As memórias de ex-guerrilheiros mais conhecidas e influentes que foram publicadas no contexto da anistia e da transição apontam para esta postura. Ver GABEIRA, 1979; SIRKIS, 1980.

As eventuais violências praticadas pela esquerda armada foram minimizadas por vários setores da oposição, mas isso não significou seu resgate histórico como opção política. A experiência do terror de Estado, condenada por liberais que dominavam a imprensa, foi fundamental para uma espécie de perdão histórico daqueles que pegaram em armas, tragados pela barbárie da repressão à base de torturas e desaparecimentos. A publicação do livro *Brasil: nunca mais* em 1985 foi um marco central na produção de uma memória do terror de Estado, e na sistematização do sentido histórico contido no embate entre os grupos de oposição ilegais ou clandestinos e as forças de segurança.<sup>17</sup>

Por outro lado, a condenação da opção guerrilheira como instrumento político por parte de liberais e setores da esquerda pecebista se pautava na perspectiva que as ações armadas retroalimentavam a violência repressiva do regime, além de isolar os guerrilheiros da sociedade civil, que supostamente se inclinava mais para a resistência pacífica ao regime. Em grande parte, a visão da guerrilha como idealismo juvenil sem base na realidade e sua condenação como arma política efetiva se alimentam e marcam o seu lugar na memória social, é muito presente até hoje sobretudo nos filmes e telenovelas (Ver KORNIS, 2001; SELIPRANDY, 2012).

Paralelamente a esta visão crítica e autocrítica das esquerdas armadas, elaborou-se a perspectiva da política como ação coletiva de caráter pacífico, calcada na negociação de conflitos e produção de consensos mínimos em nome dos direitos fundamentais. Esta visão de política foi a base de uma nova cultura política democrática que se esboçou nos anos 1970, em uma conjunção de valores liberais e de parte da esquerda, seja de matiz pecebista ou petista (o que não implicava em um consenso sobre o sentido da democracia a ser construída a partir o fim do regime). Esta convergência foi sempre precária e frágil, mas em grande parte tem sustentado a democracia política brasileira desde 1985. Apesar disso, tem sido insuficiente, dado o medo de dissensos radicalizados por parte de todos os atores, para reconstruir instituições e políticas públicas na direção de uma democracia ampla e disseminada, sobretudo em termos de direitos civis e participação social nos processos políticos, para além do sufrágio eleitoral.

Em suma, a nova democracia brasileira constrói sua memória a partir da experiência da última ditadura, mas ao mesmo tempo, parece que não consegue se livrar deste fantasma e seus legados institucionais e amarrações jurídicas. Em outras palavras, uma das características centrais do período imediato ao fim do regime foi uma certa categorização rígida da experiência histórica do período autoritário, fixando “resistência” e “democracia” como noções que combinavam senso crítico em relação ao autoritarismo do regime e pragmatismo realista em relação à ordem democrática que emergiu das suas cinzas. Arrisco dizer que o trauma gerado pela violência do Estado nos diversos segmentos e atores políticos produziu um tabu político na fase de transição democrática: qualquer ruptura ou dissenso entre os

---

<sup>17</sup> Sobre o processo de elaboração do projeto *Brasil: Nunca Mais* e seu impacto social, ver FIGUEIREDO, 2009.

atores alimentaria novamente o ciclo de violência e ruptura democrática. O tom moderado da vida política brasileira até 2013, conviveu com o elogio àqueles que ousaram combater o regime por vários meios. É desta ambiguidade que emergirá a terceira fase da construção da memória sobre a ditadura, marcada pela entrada do Estado como produtor de memória.

### ***2.3. Terceira fase (1995-2004): As “leis memória” e a política de Estado***

O predomínio de uma memória hegemônica crítica ao regime influenciou as políticas do Estado brasileiro pós-ditadura. A partir dos anos 1990, o Estado tem desenvolvido uma política de memória, ainda que tímida, pontual e um tanto desconstruída, calcada na memória das vítimas das violências do regime que se tornou mais explícita e normatizada a partir de 1995. A partir deste ano, como veremos adiante, o Estado se pautou por uma política de reparações e de recuperação das histórias de vida (e morte) das vítimas da violência do regime militar, ao mesmo tempo em que tem promovido ações institucionais e simbólicas situadas no campo da memória hegemônica crítica à ditadura.

A instauração da Comissão Nacional da Verdade, em 2012, é um exemplo desta política. Sua missão era esclarecer fatos ainda obscuros ligados sobretudo à repressão política contra opositores e produzir uma espécie de história oficial do período a partir da perspectiva de uma democracia golpada. O longo relatório elaborado por esta comissão, publicado em dezembro de 2014, aponta para uma série de ações simbólicas que sinalizam o triunfo da memória hegemônica crítica no plano do discurso oficial, embora seu resultado não tenha agradado plenamente as organizações de direitos humanos mais combativas, como os grupos da linhagem “tortura nunca mais” e familiares. Foram recomendadas 29 medidas, sendo que algumas delas incidem diretamente sobre a questão da memória: a proibição de comemorações oficiais do golpe de 1964; o reconhecimento pelas Forças Armadas das violações cometidas contra os direitos humanos; a reformulação do conteúdo curricular das academias militares (sobretudo em relação ao ensino de história); o incremento de uma política de preservação da memória das violações dos direitos humanos durante o regime, devidamente articulada a políticas educacionais. Foram reconhecidos, oficialmente, 434 mortos e desaparecidos políticos (dos quais 210 continuam desaparecidos), e responsabilizados 361 agentes de Estado por “graves violações aos direitos humanos”. A conclusão, já apontada pela pesquisa historiográfica anterior, é que estas violações não constituíram “exceções”, como sugeria o discurso oficial do regime e sim uma política de

Estado integradas e sistemática. A Comissão localizou apenas os restos mortais de uma pessoa (BRASIL, 2014, v. 1).<sup>18</sup>

Outro exemplo de ritual de “descarrego” democrático foi a chegada dos restos mortais do presidente João Goulart a Brasília para exumação, com honras de chefe de Estado. Estas ações que vão além deste ou daquele governo ou partido, e caracterizam efetivamente uma política de Estado, convive com sinais contraditórios como a decretação de luto oficial pela morte dos generais-presidentes do regime militar, Emilio Garrastazu Médici e Ernesto Geisel, em 1985 e 1996 respectivamente.<sup>19</sup> Este ato, aparentemente protocolar e humanitário, também pode revelar fios de continuidade de memória oficial sobre os regimes que se sucederam. Sinaliza-se uma continuidade simbólica e política entre o regime militar e o período pós-ditadura. No Chile, por exemplo, a morte de Augusto Pinochet não teve a mesma honraria e causou um grande debate nacional, com as identidades políticas contrapostas se afirmando ainda mais.

O Exército, parte fundamental deste mesmo Estado que optou por ser aparentemente crítico às violências do regime embora se mantenha conectado ao seu legado burocrático, parece não saber como lidar com o debate público sobre o tema. As autoridades militares atuais preferem o silêncio público oficial, ainda que os manuais escolares de formação militar sejam pautados por visões positivas do golpe e do regime. O Museu do Exército, no Forte de Copacabana, tem apenas uma discreta sala destinada a “presidentes militares do Brasil” com foto, dados biográficos e currículo administrativo dos mandatários, mas silencia sobre o período em que as Forças Armadas estiveram no comando do Estado. Só o Clube Militar parece ser, efetivamente, o guardião da memória laudatória do golpe e do regime, ao lado de alguns comandantes que ainda estão na ativa. O silêncio das Forças Armadas brasileiras sobre as violações dos direitos humanos cometidos pelos agentes de segurança nos anos 1960 e 1970, militares ou não, parece contrastar com as falas e discursos de outros setores do Estado. Entretanto, ele encontra respaldo nas interpretações dominantes sobre a Lei de Anistia, tanto no Poder Judiciário como no Poder Legislativo. Portanto, neste caso, combinam-se silêncios convenientes no presente que apontam para a necessidade de esquecimento do passado para

---

<sup>18</sup> A última composição da CNV era: José Carlos Dias, José Paulo Cavalcanti Filho, Maria Rita Kehl, Paulo Sérgio Pinheiro, Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari e Rosa Maria Cardoso Cunha. As biografias e filiações dos componentes revelam um perfil que oscila entre a centro-esquerda e a esquerda, entre Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e Partido dos Trabalhadores (PT). Embora o conteúdo do relatório em si não seja objeto de análise desse artigo, destacamos que o capítulo 3 (p. 85-110) e o capítulo 18 (p. 959-976), pois são os que dialogam diretamente com o material historiográfico e com a memória hegemônica aqui analisada. Os demais capítulos esmiúçam as formas, as redes e as práticas de repressão legal e paralegal durante o regime, sistematizando e ampliando informações importantes, obtidas a partir de análises documentais e testemunhais.

<sup>19</sup> A nota da Presidência da República foi eloquente no caso de Geisel contrastando com o decreto seco no caso de Médici. A diferença no conteúdo de ambas sinaliza para as posições diferenciadas dos dois generais-presidentes para a memória da transição. Ver CORDEIRO, 2013.

que a democracia se efetive.<sup>20</sup> Neste caso, trata-se de um silêncio do perpetrador das violências que é diferente do silêncio da vítima. O silêncio do perpetrador encontra respaldo no discurso oficial do poder em vigência ou das suas redes de proteção institucionais após a queda política. O silêncio da vítima é produto de um trauma. O silêncio do perpetrador e seus herdeiros políticos, é tabu.

Portanto, estamos diante de uma situação que beira à “esquizofrenia ideológica” , fazendo conviver no mesmo Estado, discursos e ações pontuais tributários da memória crítica do regime militar, com redes institucionais que, se não endossam os valores autoritários e a violência política do passado, protegem os perpetradores impedindo qualquer punição na justiça criminal, em que pesem esforços no sentido contrário de setores do Ministério Público.

A entrada relativamente tardia do Estado pós-ditatorial nas disputas pela memória é reveladora das particularidades do processo brasileiro. Foi a partir de 1995, passados dez anos do fim do regime, que o Estado brasileiro passou a desenvolver uma “política de memória” em relação aos punidos pelo regime militar que tem algumas características peculiares.<sup>21</sup>

As políticas de memória são ações deliberadas e estabelecidas por governos ou atores políticos e sociais (ou pela interação de ambos) e se constitui como política de Estado quando consegue se institucionalizar e ter alguma chancela das principais forças político-partidárias em um determinado ambiente político. As políticas de memória visam “conservar, transmitir e valorizar” as lembranças consideradas significativas para modelar uma determinada identidade social e política, bem como estabelecer formas de representação pública da memória oficializada (GROPPO, 2002).

Além de ações de ordem legal, jurídica e simbólica, a política de memória envolve a criação e a gestão de arquivos do período de violência política em todos os seus matizes (órgãos de repressão e censura, memória de movimentos sociais e das vítimas etc.). O arquivo, como lugar de memória e espaço social é aberto a conflitos e a disputas pela memória que perpassam uma determinada sociedade, sendo um dos espaços fundamentais na construção de uma memória hegemônica. Os museus de memória também são outro espaço importante, e se diferenciam dos arquivos, entre outras coisas, por serem pensados a partir de uma narrativa museográfica calcada em espaços e objetos, com um sentido político e ideológico mais explícito como, por exemplo, a defesa dos direitos humanos e da democracia (JELIN, 2002a). Se a memória focada nos arquivos transparece uma política de memória fluida e interpretativa, a memória-museu surge como enraizada e institucionalizada, podendo, muitas

---

<sup>20</sup> Ver o voto-vogal do ministro Gilmar Mendes sobre a ação de descumprimento de preceito constitucional feita pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em relação à Lei de Anistia (1979).

<sup>21</sup> Não podemos esquecer, entretanto, a corajosa decisão do juiz Márcio José de Moraes que, em 1978, declarou a União, ainda sob o governo Geisel, responsável pela prisão ilegal e pela morte do jornalista Vladimir Herzog nas dependências do Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), em outubro de 1975.

vezes, se combinar no mesmo processo de construção social e afirmação política da memória (ROCHA, 2013).

Em relação ao processo histórico brasileiro, chama atenção que a lei n.º 9.140, de 4 de dezembro de 1995, se reconheça como parte do processo de “reconciliação e de pacificação nacional, expresso na lei n.º 6.683, de 28 de agosto de 1979” (BRASIL, 1995), mais conhecida como Lei de Anistia, promulgada durante o governo João Figueiredo. Em termos históricos, isto significa dizer que a institucionalidade do regime militar é referendada pela institucionalidade legal da ordem democrática. Portanto, trata-se, do ponto de vista jurídico-político, mais uma correção de rota do que uma ruptura. Esta jurisprudência foi reiterada pelo ministro Gilmar Mendes (STF), na justificativa do seu voto-vogal sobre o pedido de revisão da Lei de Anistia com base na sua pretensa inconstitucionalidade diante da carta de 1988:

A nova ordem constitucional pode ser compreendida como resultado de um pacto firmado entre forças plurais e, de alguma forma, antagônicas, o que lhe dá a natureza de Constituição Compromisso, encartada no grupo das Cartas ocidentais que foram geradas após períodos de crise.

Em outras palavras, independentemente de qualquer questão técnica ou doutrina jurídica, o fato é que a suprema corte brasileira entende que não houve ruptura jurídica severa entre o regime militar e a democracia posterior. Portanto, a Lei de Anistia, entendida pelos juristas como fruto de negociação política, institui uma jurisprudência perfeitamente compatível com a ordem democrática. Aí deitam as raízes jurídicas da transição negociada, tema muito complexo para desenvolvermos nos limites deste artigo, mas que mereceria mais atenção por parte dos historiadores<sup>22</sup>. Limito-me a apontar uma situação político-jurídica interessante e paradoxal: o regime autoritário imposto pelo golpe de 1964 se construiu a partir de um jogo complexo e sutil de erosão parcial e contínua da Constituição de 1946, até sua substituição pela Carta de 1967, reformada pela junta militar em 1969. Já no fim da ditadura, a Constituição de 1969 é evocada para legitimar tanto a Lei de Anistia como o Poder Constituinte originário, expresso na Emenda Constitucional n.º 26, de 1985, que sancionou a transição para a Constituição de 1988.

Apesar destas continuidades técnico-jurídicas entre ditadura e democracia, o fato é que o Estado brasileiro propôs um conjunto de “leis-memória” a partir de meados dos anos 1990, que, ao contrário, apontam para a ruptura com seu próprio passado recente. O artigo 1º da lei de 1995, define a condição do desaparecido:

---

<sup>22</sup> Neste sentido, destaco a dissertação de MONTEIRO, Lucas. *As dinâmicas da luta pela anistia na transição política*. Dissertação de Mestrado em História Social, Universidade de São Paulo, 2015, 174 p. O trabalho analisa as tensões e interações entre o movimento pela anistia, o governo e, sobretudo, a ação do Congresso Nacional.

São reconhecidos como mortas, para todos os efeitos legais, as pessoas que tenham participado, ou tenham sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, e que, por este motivo, tenham sido detidas por agentes públicos, achando-se, deste então, desaparecidas, sem que delas haja notícias.

A partir desta condição, devidamente provada, o Estado permite o reconhecimento oficial do óbito nos casos de desaparecimento forçado por motivações políticas, mas não cria instrumentos de investigação sobre as responsabilidades das mortes e desaparecimentos. A comissão instituída pela lei tinha poderes limitados ao reconhecimento das pessoas desaparecidas, a “envidar esforços” para a localização dos corpos e a emitir pareceres sobre eventuais indenizações aos familiares. A lei era ainda acompanhada de um anexo com 136 nomes de desaparecidos políticos, com suas respectivas datas de desaparecimento. As datas de tais ocorrências criam um curto circuito interessante em relação às datas de abrangência do decreto, examinadas a seguir, e revelam uma historicidade precisa do terror de Estado que a lei evita nomear nos artigos da lei: 1970 a 1975, com uma incidência no ano de 1974.

Isto nos leva ao problema da periodização histórica na qual duas leis diluem a periodização de sua abrangência, como forma de não nomear o “monstro” e não fazer confundir a caracterização da violência a ser reparada com um determinado regime político. A lei de mortos e desaparecidos (BRASIL, 1995) considera o período abrangido entre 2 de setembro de 1961 e 5 de outubro de 1988 que se traduz, em fatos históricos, na posse de João Goulart e na Promulgação da “Constituição Cidadã” atualmente vigente. Já a lei das reparações aos anistiados (BRASIL, 2002), amplia essa data-limite para 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988 que, por sua vez, abrange o período entre as duas constituições interrompido pelo golpe e pela ditadura. Em princípio, seriam detalhes jurídicos sem efeito prático, mas estes marcos temporais revelam o cuidado da linguagem jurídica brasileira em não caracterizar, com todas as letras, um período evidente de exceção, marcado pela existência de um regime político de força e discricionário. Portanto, está implícito uma periodização oficial, gravada na letra fria da lei, para a qual o regime militar, a rigor, não existe, a não ser de maneira enviesada, através dos seus atos discricionários paraconstitucionais (atos institucionais e atos complementares) e pelas práticas reprováveis dos seus agentes repressivos devidamente anistiadas em 1979.

Além dessas “leis memória” , de 1995 e 2002, a ação do Estado nesta área foi caracterizada pela elaboração do Planos Nacional dos Direitos Humanos (PNDH), que teve duas versões durante o governo Fernando Henrique Cardoso (1996 e 2002) e uma versão no governo de Luís Inácio Lula da Silva (2009). Indiretamente, as duas primeiras versões do plano se propunham a formatar uma nova cultura democrática e calcada no reconhecimento dos vários direitos estabelecidos pela Constituição de 1988 (políticos, civis, sociais, culturais).

Entretanto, também não evocavam diretamente no período do regime militar. A terceira versão do PNDH explicitou como uma de suas diretrizes o “direito à memória e à verdade” , com propostas de ações para esclarecer as violações dos direitos humanos praticadas pelo regime militar.

A primeira redação referente à terceira versão do PNDH (2009) desagradou profundamente os militares, pois além de nomear como “repressão ditatorial” a política de segurança nacional do regime, propunha trocar os nomes de ruas e logradouros públicos que faziam referência a pessoas ligadas à ditadura. Apesar das divergências superficiais, o documento em análise endossa um projeto de reconciliação entre grupos rivais:

As ações programáticas deste eixo orientador têm como finalidade assegurar o processamento democrático e republicano de todo esse período da história brasileira, para que se viabilize o desejável sentimento de reconciliação nacional. E para se construir consenso amplo no sentido de que as violações sistemáticas de Direitos Humanos registradas entre 1964 e 1985, bem como no período do Estado Novo, não voltem a ocorrer em nosso País, nunca mais (BRASIL, 2009).

Outros marcos importantes da “política de memória” diz respeito à constituição de acervos e abertura de arquivos. Em dezembro de 2005, ocorreu a transferência dos arquivos do ex-Serviço Nacional de Informações (SNI) para a Casa Civil e sua alocação no Arquivo Nacional. Ao lado da abertura e organização dos acervos das polícias políticas estaduais, em curso desde os anos 1980, este novo acervo abre novas perspectivas de pesquisa sobre as ações repressivas do regime militar.

Em 2007, o governo brasileiro lançou o livro-relatório *Direito à memória e à verdade*, a primeira publicação oficial do Estado brasileiro sobre o período ditatorial, com uma extensa lista de mortos e desaparecidos, com as devidas informações biográficas, além de várias considerações de ordem histórico-histórica sobre o golpe, a repressão e as oposições (BRASIL, 2007). Em 2009, foi lançado outro projeto oficial, intitulado “Memórias Reveladas” , coordenado pela Casa Civil e pelo Arquivo Nacional. O objetivo era coletar documentos e integrar acervos sobre o período do regime militar pertencentes a arquivos públicos federais e estaduais. Estas ações se conectam diretamente à produção de memória das entidades de direitos humanos e de familiares de desaparecidos,<sup>23</sup> ainda que possuam natureza diversa.

---

<sup>23</sup> Além do já citado *Brasil: nunca mais*, elaborado pela Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, ver também o alentado dossiê elaborado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e pelo Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado (IEVE). Ver DOSSIÊ..., 2009; COMISSÃO..., s/a; DOSSIÊ..., 1995/1996.

As ações acima listadas e o arcabouço legal e institucional do Estado, de certa forma, indicavam o triunfo e a interpenetração da memória hegemônica crítica ao regime militar no plano da memória oficial. O Estado brasileiro, à medida que a transição política se concluía, assumia sua responsabilidade histórica na forma de uma reparação pecuniária, baseado na peculiar interpretação de que o crime de violação dos direitos humanos e constitucionais tenha sido apagado pela Lei de Anistia, mas seu dano civil não. O regime militar, ou melhor, suas práticas discricionárias e repressivas eram condenadas. Isto, na visão liberal, norteadora da maior parte dos parlamentares e juristas, significava dizer que a transição política não deveria ser lida como ruptura institucional ou constitucional. Este imbróglio entre condenação moral e política do autoritarismo (na imprensa, por homens políticos ou pelos movimentos sociais e associações civis de vários matizes), e manutenção das suas bases constitucionais (e institucionais) para referendar a democracia pós-1985, é um dos nós a serem desatados por quem estuda o processo de construção da memória do período. Não seria exagerado dizer que aí repousa uma das esquizofrenias da política oficial do Estado brasileiro, demarcada já nesta terceira fase, mas “surpreendentemente” mantida pelos governos petistas posteriores a 2003: a acomodação precária entre discursos críticos progressistas, calcado na defesa incondicional dos direitos humanos (normalmente abrigados em secretaria homônima), discursos críticos moderados em defesa na ordem jurídica e das liberdades civis (cujo epicentro é o Ministério da Justiça) e uma “zona cinzenta” com poder de veto sobre ações concretas de investigações e eventuais punições aos violadores dos direitos humanos (sediada no Ministério da Defesa e nas Forças Armadas).

Enfim, se é preciso reconhecer que o Estado brasileiro tem, ao seu modo, uma política de memória para o período do regime, é necessário apontar que esta política é atravessada por tensões e conflitos dentro das próprias estruturas de Estado e seus representantes. Obviamente, nenhum Estado nacional do mundo é completamente coeso em suas políticas interna e externa. Mas, neste caso, estamos diante de um conflito que indica, do ponto de vista valorativo e conceitual, vetores contrários de ação, sem a capacidade de um núcleo estatal se sobrepor a outro do ponto de vista político. A memória hegemônica que triunfa na área de direitos humanos, não se traduziu em políticas efetivas de investigação criminal sobre seus violadores, posto que é matizada na área jurídica e vetada pela área de segurança. Essa aparente esquizofrenia não se limita ao governo da União, mas também aparece, em variados graus, no âmbito dos governos estaduais. Em grande parte, a CNV tinha a missão de conciliar práticas e discursos, produzindo algo próximo de uma “história oficial” do período, no sentido de informar as futuras ações institucionais e representações simbólicas sancionadas pelo Estado brasileiro, como um todo, sobre o regime militar. Entretanto, as reações dos setores militares ao relatório da CNV, incluindo alguns nomes que estão no serviço ativo, indicam que as polêmicas internas ao Estado estão longe de ser superadas.<sup>24</sup>

---

<sup>24</sup> O general Sérgio Etchegoyen, chefe do Departamento Geral de Pessoal do Exército, em nota, criticou a inclusão do pai dele, general Leo Guedes Etchegoyen, no Relatório final da CNV por violações dos direitos

O aparente triunfo de uma memória crítica ao regime no plano das políticas oficiais de memória, passou a conviver com a disseminação do revisionismo ideológico e historiográfico,<sup>25</sup> que parece se afastar da memória hegemônica aqui exposta.

## ***2.4. Quarta fase (2003-2014): revisionismos ideológicos e historiográficos***

A quarta e última fase da memória social acerca do regime militar é uma das mais ricas e complexas, desafiando a capacidade de síntese dos analistas. Em linhas gerais, ela coincide com os três governos petistas (Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff) durante os quais se percebe dois movimentos contraditórios: de um lado, o aprofundamento de uma política de memória do Estado, calcada na memória hegemônica, crítica ao regime militar e tributária da cultura democrática; de outro, no plano da sociedade civil, o crescimento do revisionismo, em alguns casos partilhado por historiadores reconhecidos e de viés progressista,<sup>26</sup> que indica uma fissura nas bases da memória hegemônica construída desde os anos 1970.

Minha hipótese é que o governo petista, e seu relativo sucesso político e econômico até 2010, fez com que se desenvolvesse uma cisão radical com o PSDB, outro partido que era depositário e fiador da memória hegemônica sobre o regime militar, posto que em seu DNA repousa a vertente mais progressista do PMDB. A cisão PT – PSDB que tem marcado a política brasileira do início do século XXI fez com que este último, naturalmente, flertasse com lideranças conservadoras e disputasse eleitores mais à direita, avessos ao “sapo barbudo” do petismo. O resultado é o surgimento de um liberalismo abertamente de direita e conservador, ainda que conserve traços republicanos,<sup>27</sup> mas que trouxe de volta ao espaço público, uma extrema direita abertamente fascistoide e golpista.

---

humanos. O general classificou o trabalho da CNV como “leviano”, tendo como propósito “denegrir” a imagem das Forças Armadas. Apesar de estar na ativa, não houve punição do governo que interpretou a reação do general como “pessoa privada” (Apud GENERAL..., 2014).

<sup>25</sup> Reconheço que os dois tipos de revisionismos se interpenetram, mas em algum grau vale discriminá-los, à medida que o revisionismo ideológico tem uma natureza historiográfica mais frágil, do ponto de vista documental e metodológico, abusando das análises valorativas e monumentalizando personagens e processos.

<sup>26</sup> Entre os quais os trabalhos de Daniel Aarão Reis Filho, Denise Rollemberg e Rodrigo Patto Sá Motta que apontam para revisões historiográficas que recusam a dicotomia “resistência X cooptação”, mas não podem ser enquadrados como revisões de natureza conservadora.

<sup>27</sup> Se o leitor quiser ver um exemplo deste tipo de posição da “nova direita”, com ampla ascendência sobre a classe média, em relação ao regime militar, pode acessar o blog de Reinaldo Azevedo, abrigado no site da revista Veja. Num dos artigos postados por ele recentemente está claramente configurado o revisionismo ideológico

A imprensa liberal, que nunca conseguiu se livrar do elitismo político e social, entrou nesta disputa partidária, seja pela desconfiança de que o petismo no poder iria, em algum momento, instaurar uma “república sindicalista” , reviver o nacional-estatismo e instaurar uma censura aos meios de comunicação. Por trás desta defesa de posições, é claro, não devemos esquecer eventuais interesses econômicos e corporativos veiculados pela imprensa, mas isso já é outra história. Os erros políticos, a fragilidade ideológica e os deslizes morais do PT, outrora um partido que se julgava o “sal da terra” para renovar a política e reinventar a democracia brasileira, obviamente deram a munição para a imprensa conservadora.

O fato que nos importa é que esta nova conjuntura político-ideológica-partidária abalou um espaço sócio-político (institucional e simbólico) que sustentava a memória hegemônica do regime militar, espaço este que sempre foi conflitivo, mas que não hesitava em defender o aprofundamento da democracia, o protagonismo da sociedade civil e a condenação do autoritarismo da direita. Ao que parece, a memória hegemônica ancorada neste espaço não se diluiu totalmente, mas tem enfrentado questionamentos, tendo que dividir espaço público com memórias inorgânicas e difusas, claramente de extrema direita, que chegaram a esboçar reedições patéticas da “marcha da Família” e de passeatas pela “volta dos militares” , eventos impensáveis antes de 2014/2015. Para sorte da democracia brasileira, estas memórias ainda não tem a hegemonia dos espaços de formatação e reprodução da memória socialmente legítima da sociedade, citados anteriormente (universidade, imprensa, meios de comunicação legitimados). Mas as vozes públicas que defendem a ditadura e uma solução autoritária para conflitos políticos e sociais ganham espaço e volume, sobretudo nas redes sociais e blogs. Isto não implica dizer que todo o revisionismo historiográfico se encaminha para a direita, mas ainda não temos como avaliar o grau de apropriação das novas perspectivas historiográficas por autores mais preocupados com alavancar visões de direita do que propor novas perspectivas historiográficas para o período.<sup>28</sup>

---

conservador em torno da memória e da história do regime militar (AZEVEDO, 2014). Já a extrema direita profascista se manifesta em outros grupos, como o Terrorismo Nunca Mais, formado em 1998 por ex-militares defensores do regime implantado em 1964 e críticos aos governos tanto do PSDB quanto do PT.

<sup>28</sup> Um dos livros de divulgação do revisionismo histórico de direita mais bem sucedidos no mercado editorial usa e abusa deste tipo de procedimento, trata-se de NARLOCH, 2009. Por outro lado, o recente debate sobre a duração da ditadura parece ser o elo entre o revisionismo historiográfico e o revisionismo ideológico, a exemplo de VILLA, 2014 e REIS FILHO, 2014. O primeiro sugere que a ditadura, a rigor, durou entre 1968 e 1978, portanto, durante a vigência do AI-5. O segundo aponta para 1979 como o fim da ditadura enquanto “estado de exceção” , inaugurando-se um tempo de transição até 1988. Ficam patentes as armadilhas que o uso do termo “ditadura” *tout court*, pode trazer para o debate sobre o regime militar, escamoteando a sua natureza e suas dinâmicas autoritárias que já eram explícitas desde 1964 e não cessaram em 1979. Neste sentido, não se deve explicar o autoritarismo do regime e seu tacão sobre a sociedade e sobre o sistema político, a partir do período de pleno vigor do AI-5 ou do “terror de Estado” , suas expressões mais contundentes, mas não desconectadas da sua natureza política.

Enfim, nesta última fase examinada neste artigo, a política de memória se adensa, mas o revisionismo ganha espaço. O aspecto mais instigante do revisionismo historiográfico em curso (obviamente, não isento de valores ideológicos), feito por historiadores jornalistas, sintomaticamente têm adotado a problematização da categoria “resistência” como eixo norteador da memória. Há uma nítida recusa dos termos cooptação-resistência como categorias dicotômicas para se pensar o período da ditadura, em prol de categorias mais matizadas.<sup>29</sup> Outra fatura desta nova fase historiográfica é o aprofundamento do estudo das direitas e dos apoios sociais ao regime militar, sem partir de uma desqualificação moral ou política *a priori* dos protagonistas destes movimentos.<sup>30</sup> Mas talvez uma das consequências ideológicas mais impactantes para o debate seja a construção de uma versão brasileira da “teoria dos dois demônios” que explicava a violência política a partir da radicalização dos atores em detrimento da estabilidade institucional e da negociação dos conflitos.<sup>31</sup>

Além desse revisionismo feito por pesquisadores que não se deixaram virar reféns da memória hegemônica e suas armadilhas e restrições, o período tem sido marcado pela aparição pública, com grau crescente de legitimação no debate e infensa a qualquer execração pública, de memórias da extrema-direita, cuja faceta mais *hipster* se esconde na crítica ao “politicamente correto”. A versão mais “puro sangue” da extrema direita dispensa o bom humor e se manifesta a partir de algumas vertentes: a) *negacionismo* que recusa a existência de tortura a presos políticos; b) *nostalgia* que representa a ditadura como época de prosperidade, honestidade pública e segurança aos trabalhadores; c) *autoritarismo conservador* como saída legítima para a crise política e moral brasileira, rejeitando valores liberais ou socialistas; d) *elitismo* como forma de explicar a crise moral da sociedade brasileira da era PT; e) *moralismo* que vê a política como reino da corrupção e prega uma cruzada moral para regenerar as instituições corrompidas pelo “lulopetismo”.

Apesar das críticas e das crises políticas, a política de memória do Estado pós-ditatorial tem se mantido à sua maneira contraditória. Mesmo os governos encabeçados por petistas desde 2003 tomam todos os cuidados para não caracterizá-la como “revanchista” e para mantê-la dentro da tradição de continuísmo jurídico-político que marca a democracia pós-

---

<sup>29</sup> Denise Rollemberg, baseada em matrizes historiográficas sobre a resistência francesa, tem destacado a existência de uma “zona cinzenta” que demarca a vida social sob a ditadura, nem contra, nem a favor do regime, mas eventualmente colaboracionista, eventualmente crítica, frequentemente indiferente. Rodrigo Patto Sá Motta, em *As universidades e o regime militar* (2014), destaca a categoria “acomodação” como central para compreender estas instituições que, no plano da memória, se auto referenciam como centros de “resistência”.

<sup>30</sup> Exemplos de trabalhos historiográficos instigantes sobre a direita civil e militar podem ser vistos em CORDEIRO, 2009; CHIRIO, 2012; MAIA, 2012.

<sup>31</sup> Ao que parece a versão brasileira da teoria dos dois demônios encontrou seu trabalho mais alentado na coleção de Elio Gaspari sobre a ditadura (2002), mas também está presente, de maneira mais sutil, na análise histórica do governo João Goulart, tal como visto em trabalhos de Argelina Figueiredo (1993) e Jorge Ferreira (2011) que apontam a esquerda como corresponsável pela crise política que culminou no golpe de Estado.

1985, evitando iniciativas de ruptura que permitam a punição dos torturadores. Ao mesmo tempo, se desenvolveram políticas de “resgate” da resistência ao regime militar na forma de consolidação de arquivos públicos (no que tem sido acompanhado por outros entes federativos), memórias privadas e promoção de políticas públicas de “verdade e da justiça”, ainda que sem efeito no plano da justiça criminal.

### ***3. A “febre memorialística” e os 50 anos do golpe***

Por ocasião dos 50 anos do golpe de 1964, a sociedade brasileira pareceu estar vivendo uma “febre memorialística” em torno do regime militar. Herdeiros e defensores da memória hegemônica (instalados no Estado ou nos movimentos sociais à esquerda) travam uma verdadeira guerra de memória contra revisionismos, sobretudo os de caráter essencialmente ideológico. Conforme Rodrigo Sá Motta (2013, p. 61):

Em anos recentes, ocorreu uma verdadeira invasão da Memória no espaço público, acompanhada de febre comemorativa e da afirmação de vários grupos que reclamam o reconhecimento de suas representações e verdades. Por isso, tem se falado em abusos e tirania da Memória, vista como uma ameaça ao predomínio da historiografia como representação do passado.

Os exemplos são muitos. Além da febre de memoriais e monumentos públicos sobre o período da ditadura, atores políticos e sociais têm partido para uma disputa aberta sobre o sentido histórico daquela experiência.<sup>32</sup> Pela extrema direita, assistimos parlamentares firmarem suas carreiras políticas na defesa intransigente e simplista do regime, jovens estudantes sem medo de se assumir como direitistas tentando até relançar o partido oficial do regime (ARENA), militares da reserva defendendo o regime com discreto apoio da ativa, websites e blogs pautados por discursos anticomunistas paranoicos. Até roqueiros de direita

---

<sup>32</sup> No final de 2013, além dos dois já existentes em São Paulo, havia seis importantes memoriais em implantação, fruto de parceria do governo federal e de governos estaduais e prefeituras. Os já existentes eram: o Memorial da Resistência, no antigo prédio do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) e Memorial da Luta contra a Tortura, na antiga sede do DOI-CODI. Os em implantação eram: o Memorial da Luta pela Justiça em São Paulo, iniciativa da OAB; o Memorial João Goulart em Brasília, do Instituto João Goulart; o Memorial da Anistia em Belo Horizonte, proposto pelo Ministério da Justiça; o Memorial Marighella em Salvador, iniciativa do governo estadual, o Memorial da Democracia em Recife, iniciativa do governo do estado em parceria com governo federal, o Memorial de Militares Perseguidos no Rio de Janeiro, da Comissão de Anistia federal e da Prefeitura do Rio. Todos estes centros de memória seguem as linhagens da memória hegemônica crítica ao regime e laudatória da resistência e dos resistentes.

surgiram no “circo” das redes sociais. Pela esquerda, a movimentação também é intensa: organizações não governamentais (ONGs) da área de direitos humanos, movimentos de familiares atingidos pela repressão, coletivos de jovens protagonizando os “esculachos” para denunciar publicamente os torturadores impunes.

Aqui não se trata de comparar ou igualar as ações e discursos da extrema direita e das esquerdas. A extrema direita brasileira (ainda) não tem respeitabilidade político-institucional e seus discursos carecem de argumentação consistente, lógica analítica ou legitimidade ética, sendo via de regra marcados pelo ressentimento, preconceito e ódio social e político. Mas é fato que, apesar e devido a tudo isto, a extrema direita está ganhando adeptos, perturbando o campo da memória que parecia hegemonizado por valores à esquerda sancionados, em parte, por liberais. Esta hegemonia, hoje, está sob disputa, até porque parte dos liberais, de corte mais conservador, está legitimando argumentos da extrema direita sobre o regime militar. A cobrança da verdade em relação “ao outro lado” (ou seja, da esquerda), que supostamente estaria ausente do relatório da CNV, feita por editorialistas e colunistas de jornais liberais respeitados equivale a uma chancela dos argumentos da extrema-direita, sobretudo a militar. Não que seja anátema pesquisar e esclarecer as violências cometidas pelos grupos armados, mas isto não anula a necessidade de esclarecimento efetivo dos crimes cometidos por agentes de Estado, seja a localização dos desaparecidos ou o esclarecimento das execuções extrajudiciais. Além do mais, sempre é bom lembrar, os militantes da esquerda, armada ou não, já sofreram punições jurídicas ou extrajurídicas à época. Já os torturadores, estes nunca foram punidos.

No meio desta guerra de memória, qual é o lugar dos historiadores de ofício? Será que os historiadores devem ficar limitados pela equação ingrata que lhes impõe duas alternativas de trabalho: historicizar ou memorializar?

Esta equação polarizada oculta um problema político-ideológico efetivo: será que o sentido compreensivo e crítico da história como ofício pode ameaçar o caráter moral e ético da lembrança inserida na luta pela justiça e pela democracia? Esta questão se torna mais complexa à medida que não faltam exemplos concretos de revisionistas ideológicos declarados de direita que, em alguns casos, são meros “assassinos da memória” por disseminarem a mentira e a ocultação sobre os crimes de Estado, citando de maneira enviesada até em historiadores de esquerda, muitos deles protagonistas e vítimas destes mesmos crimes.

Mas também há outro lugar para a história neste processo, conforme destaca Anne Pérotin-Dumon (2007, p. 104-105):

Hay otra evolución que se ha producido en las comisiones de la verdad y que interesa sumamente a los historiadores e historiadoras: las perspectivas de la historia y de las ciencias sociales han venido

integrándose en sus métodos de trabajo para llegar a la verdad; ya no se apela solamente a la lógica jurídica. De manera general, la incorporación de una lógica histórica (...) permite a la comisión de la verdad examinar un registro de factores y causas mucho más amplio. El estudio histórico de la violencia ya no se reduce sólo al contexto de las violaciones cometidas sino que resulta otra manera de llegar a la verdad, un elemento de explicación de lo que ha ocurrido con peso propio. Al mismo tiempo, la reconstrucción de casos –que hasta aquí operaba solamente de acuerdo con reglas jurídicas– es a partir de ahora también el objeto de estudio de la antropología y de la microhistoria. La evolución que se ha producido a este respecto desde la Comisión Rettig chilena y la Comisión de la Verdad y Reconciliación peruana es reveladora. Siguiendo a la comisión chilena, los juristas de la comisión peruana veían inicialmente en la historia sólo el “marco” de los casos de violaciones [...]. Señalemos al respecto que la Comisión de Esclarecimiento Histórico de Guatemala fue la primera en ampliar sus perspectivas a nuestra disciplina. En “La experiencia de un historiador en la Comisión de Esclarecimiento Histórico de Guatemala” ,Arturo Taracena Arriola menciona la coexistencia de esta lógica histórica con la propiciada por los defensores de los derechos humanos en el seno de la comisión. Estos últimos, que trabajaban sobre el terreno, privilegiaban la escucha de las víctimas y el carácter masivo de las violaciones cometidas. Esto los llevó a priorizar la segunda fase del conflicto (a partir de 1980), que afectó sobre todo a las comunidades indígenas. Los historiadores, por su parte, procuraban explicar el desarrollo del conflicto. Advertían, por ende, la necesidad de remontarse a los inicios de la guerrilla tanto en la región ladina (criolla) como en la zona indígena.

A longa citação acima constitui quase uma síntese programática sobre qual é o papel dos historiadores neste processo. Ou seja, a partir da “judicialização do passado” (ROUSSO, 2007), o testemunho ganhou um duplo estatuto, jurídico e histórico. Além disso, exigiu uma reflexão histórica sobre a violência absoluta diante do outro, do inimigo, para além dos negacionismos oficiais e relativismos ideológicos. Os historiadores se veem obrigados a analisar indícios materiais de crimes coletivos, bem como a credibilidade e função dos testemunhos dos sobreviventes e perpetradores.

No caso brasileiro, entretanto, vivemos uma situação paradoxal. A tardia instauração da CNV, quase trinta anos depois do fim da ditadura, fez com que sua atuação operasse em um contexto de amplo adensamento das análises historiográficas sobre o regime militar, em grande parte, compartilhando entre si o caráter condenatório do ponto de vista ideológico do autoritarismo. Esse foi o legado da memória hegemônica crítica ao regime. Além disso, desde os anos 1980, vários níveis do Estado brasileiro e seus entes federativos vêm desenvolvendo

políticas de abertura de arquivos, ainda que mantendo sigilo sobre documentos mais sensíveis da repressão.

A história que a CNV quer contar e recontar, em grande parte, já está nos livros de história e nos manuais escolares. Se estas narrativas não foram eficazes para selar o compromisso e a cultura democrática no Brasil, talvez isso se deva mais às hesitações do nosso sistema político e jurídico em lidar com os crimes da ditadura, do que com uma lacuna narrativa da historiografia sobre o período. Caberia à CNV aproximar as duas pontas, dotar a verdade jurídica de lastro historiográfico, mas para tal seria interessante levar em conta os avanços historiográficos sobre o tema que, paradoxalmente, apontam para um conjunto de revisões da memória hegemônica.

Isso implica em superar a vilanização simplista de militares e a idealização, igualmente simplista, de opositores do regime. A historiografia já percebeu que esta dicotomia é inócua e, no quadro atual, a polarização simplista dos argumentos corre o risco de alimentar argumentos conservadores que relativizam os crimes da ditadura. Uma história engajada na construção da democracia será uma história engajada na afirmação do seu papel precípua: estimular a reflexão e propiciar a crítica (e autocrítica) dos protagonistas. Até para evitar que a memória crítica que se construiu sobre o regime, a qual teve um papel importante no pacto pela democracia que se assiste desde os anos 1990, hoje objeto de disputa e revisões, se dilua no relativismo e no negacionismo. Os “assassinos da memória” e os defensores do autoritarismo estão sempre à espreita.

## ***Bibliografia***

ANSART, Pierre. História e memória dos ressentimentos. In: BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia (orgs.). *Memória e (res)sentimento*: indagações sobre uma questão sensível. 2. ed. Campinas: Unicamp, 2004, p. 15-36.

ANSART, Pierre. *La gestion des passions politiques*. Lausanne: L'Age d'homme, 1983.  
APOIO editorial ao golpe foi um erro. *O Globo*, Rio de Janeiro, 31 ago. 2013. Disponível em <<http://oglobo.globo.com/brasil/apoio-editorial-ao-golpe-de-64-foi-um-erro-9771604>>, acesso em 10 fev. 2015.

ARAGÃO, Eloisa. *Em Câmara Lenta, de Renato Tapajós*: a história do livro, experiência histórica da repressão e narrativa literária. São Paulo, 2008. Dissertação (Mestrado em

História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

AZEVEDO, Reinaldo. Regime militar de 1964. Blog hospedado pela revista Veja, 2014. Disponível em <http://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/tag/regime-militar-de-1964/>, acesso em 13 fev. 2015.

BRASIL. Comissão especial sobre mortos e desaparecidos políticos. *Direito à memória e à verdade*. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, 2007.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório*. Brasília, CNV, 2014. (Relatório da Comissão Nacional da Verdade, v. 1). Disponível em <[http://www.cnv.gov.br/images/relatorio\\_final/Relatorio\\_Final\\_CNV\\_Volume\\_I\\_Tomo\\_I.pdf](http://www.cnv.gov.br/images/relatorio_final/Relatorio_Final_CNV_Volume_I_Tomo_I.pdf)>, acesso em 12 fev. 2015.

BRASIL. Decreto n.º 7.037. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e dá outras providências. Brasília, 21 de novembro de 2009. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm)>, acesso em 18 fev. 2015.

BRASIL. Emenda constitucional n.º 26. Convoca Assembleia Nacional Constituinte e dá outras providências. Brasília, 27 de novembro de 1985. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc\\_anterior1988/emc26-85.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc26-85.htm)>, acesso em 18 fev. 2015.

BRASIL. Lei n.º 10.559. Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. Brasília, 13 de novembro de 2002. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10559.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10559.htm)>, acesso em 18 fev. 2015.

BRASIL. Lei n.º 9.140. Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências. Brasília, 4 de dezembro de 1995. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9140.htm)>, acesso em 17 fev. 2015.

BRESCIANI, Maria Stella; NAXARA, Márcia (orgs.). *Memória e (res)sentimento*: indagações sobre uma questão sensível. 2. ed. Campinas: Unicamp, 2004.

CAMARGO, Cândido Procópio Ferreira de et al. *São Paulo 1975: crescimento e pobreza*. 5. ed. São Paulo: Loyola, 1976.

CAPARRÓS, M. Corpos roubados. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 25 ago. 2013. p. E3.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Autoritarismo e democratização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

CHIRIO, Maud. *A política nos quartéis: revoltas e protestos oficiais na ditadura militar brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

CODATO, Adriano. *Sistema estatal e política econômica no Brasil pós-64*. São Paulo: Hucitec, Caxambu: ANPOCS, Curitiba: UFPR, 1997.

CODATO, Adriano. Uma história política da transição brasileira: da ditadura militar à democracia. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, n. 25, p. 83-106, nov. 2005.

CONVENÇÃO para prevenção e a repressão do crime de genocídio. Nova Iorque: Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas, 9 dez. 1948. Disponível em <<http://www.oas.org/dil/port/1948%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20a%20Preven%C3%A7%C3%A3o%20e%20Puni%C3%A7%C3%A3o%20do%20Crime%20de%20Genoc%C3%ADio.pdf>>, acesso em 12 fev. 2015.

CONVENÇÃO sobre a prevenção e a repressão do crime de genocídio. Assembleia Geral das Nações Unidas, 9 dez. 1948. Disponível em <>, acesso em 23 fev. 2015.

CORDEIRO, Janaína Martins. A derrota após a vitória: a memória militar sobre Médici e a ditadura. *Tempo Presente*. Disponível em [http://www.tempopresente.org/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5827:a-derrota-apos-a-vitoria-a-memoria-militar-sobre-medici-e-a-ditadura&catid=90:edicao-domes-de-dezembro-2013&Itemid=224](http://www.tempopresente.org/index.php?option=com_content&view=article&id=5827:a-derrota-apos-a-vitoria-a-memoria-militar-sobre-medici-e-a-ditadura&catid=90:edicao-domes-de-dezembro-2013&Itemid=224), acesso em 8 jul. 2013.

CORDEIRO, Janaína Martins. *Direitas em movimento: a campanha da mulher pela democracia e a ditadura no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

COSTA e Silva: a posse da esperança. *Fatos e Fotos*, Cidade, 20 mar. 1967. Capa.

COUTINHO, Carlos Nelson. *A democracia universal e outros ensaios*. Rio de Janeiro, Salamandra, 1984.

DINES, Alberto et al. *Os idos de março e a queda em abril*. Rio de Janeiro, José Álvaro Editor, 1964.

DOSSIÊ Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985). São Paulo, Imprensa Oficial, 2009.

DOSSIÊ dos mortos e desaparecidos políticos a partir de 1964. Pernambuco: Companhia Editora de Pernambuco; São Paulo:, Governo do Estado de SP: 1995/1996.

DOSSIÊ elaborado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e pelo Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado (IEVE).

FERREIRA Jr. Amarilio; BITTAR, Marisa. O coronel Jarbas Passarinho e a ditadura militar: o último intelectual orgânico? In: MARTINS FILHO, João Roberto. *O golpe de 1964 e o regime militar*. Novas Perspectivas. São Carlos: Edufscar, 2006.

FERREIRA, Jorge. *João Goulart*. uma biografia. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2011.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub. *Democracia ou reforma?* Alternativas democráticas à crise política (1961-1964). São Paulo: Paz e Terra, 1993.

FIGUEIREDO, Lucas. *Olho por olho*: os livros secretos da ditadura. Rio de Janeiro: Record, 2009.

FREITAS, Artur. *Arte de guerrilha*. vanguarda e conceitualismo no Brasil. São Paulo: Edusp, 2013.

GABEIRA, Fernando. *O que é isso, companheiro?* Rio de Janeiro: Codecri, 1979.

GASPARI, Elio. *A ditadura envergonhada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GENERAL com pai na lista da tortura ataca CNV. *O Dia*, Rio de Janeiro, 12 dez. 2014. Disponível em <<http://www.douranews.com.br/politica/item/82965-general-diz-que-relat%C3%B3rio-da-comiss%C3%A3o-da-verdade-%C3%A9-leviano>>, acesso em 13 fev. 2015.

GRIN, Monica. Reflexões sobre o direito ao ressentimento. In: GRIN, Monica. *Violência na história*. memória, trauma e reparação. Rio de Janeiro: Ponteio, 2012.

GROPPO, Bruno. Las Políticas de la Memoria. *Sociohistórica*, La Plata, n. 11-12, p. 187-198, 2002.

HALBWACHS, Maurice. *Memória Coletiva*. São Paulo, Vértice, 1990.

HERMETO, Miriam. 'Olha a *Gota* que falta' : um evento no campo artístico-intelectual brasileiro (1975-1980). Belo Horizonte, 2010. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais.

IANNI, Otavio. *O colapso do populismo no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971.

JELIN, Elisabeth. Introducción: gestión política, gestión administrativa y gestión histórica. Ocultamientos y descubrimientos de los archivos de la represión. In: CATELA, Ludmila; JELIN, Elisabeth (orgs.). *Los archivos de la represión*: Documentos, memoria y verdad. Madrid: Siglo XXI, 2002, p.1-13.

JELIN, Elizabeth, *Los trabajos de la memoria*, Madrid: Siglo XXI de España editores, 2002.

KORNIS, Monica. Uma história do Brasil recente nas minisséries da Rede Globo. São Paulo, 2001. Tese (Doutorado em Comunicação Social) – Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo.

MAIA, Tatyana. *Os cardeais da cultura nacional: o Conselho Federal de Cultura na ditadura civil-militar*. São Paulo, Iluminuras/Itau Cultural, 2012.

MENESES, Ulpiano T. Bezerra. A história, cativa da memória? Para um mapeamento da memória no campo das Ciências Sociais. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, São Paulo, n. 34, p. 9-23, 1992.

MEZZARROBA, Glenda. O Preço do esquecimento: as reparações pagas às vítimas do regime militar (uma comparação entre Brasil, Argentina e Chile). Doutorado em Ciência Política, Universidade de São Paulo, 2008.

MONTEIRO, Lucas. *As dinâmicas da luta pela anistia na transição política*. Dissertação de Mestrado em História Social, Universidade de São Paulo, 2015.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As universidades e o regime militar*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. História, memória e as disputas pela representação do passado recente. *Patrimônio e Memória*, v. 9, p. 56-70, 2013.

NAPOLITANO, Marcos. 1964. *História do regime militar brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2014.

NAPOLITANO, Marcos. A estranha derrota: os comunistas e a resistência cultural ao Regime Militar (1964-1968). In: NAPOLITANO, Marcos; CZAJKA, Rodrigo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá. (Orgs.). *Comunistas Brasileiros: cultura política e indústria cultural*. Belo Horizonte: UFMG, 2013.

NAPOLITANO, Marcos. A relação entre arte e política: uma introdução teórico-metodológica. *Temáticas*, v. 37-38, p. 25-56, 2011.

NAPOLITANO, Marcos. Coração civil: arte, resistência e lutas culturais durante o regime militar brasileiro (1964-1980). São Paulo, 2011. Tese (Livre-docência em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

NAPOLITANO, Marcos. *Seguindo a canção*: engajamento político e indústria cultural na MPB (1959-1969). São Paulo: Annablume: FAPESP, 2001.

NARLOCH, Leandro. *Guia politicamente incorreto da história do Brasil*. São Paulo: Leya, 2009.

NEVES, Tancredo. Tancredo e a transição democrática. Brasília: Câmara dos Deputados, 17 jan. 1985. Entrevista transcrita e testemunhada por Mauro Santayana. Disponível em <http://cartamaior.com.br/?/Coluna/Tancredo-e-a-transicao-democratica/21509>, acesso em 10 fev. 2015.

OLIVEIRA, Lucas. As dinâmicas da luta pela Anistia na transição política. São Paulo, 2014. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

PASSARINHO, Jarbas. A desculpa dos vencedores. In: MOTTA, Alcides de Moraes (coord.) *1964 – 31 de março: o movimento revolucionário e sua história*. Rio de Janeiro: Bibliex, 2003. Disponível em < <https://liciomaciels.wordpress.com/2013/11/16/jarbas-passarinho-a-desculpa-dos-vencedores/>>, acesso em 12 fev. 2015.

PÉROTIN-DUMON, Anne. Verdad y memoria. “Escribir la historia de nuestro tiempo” In: PÉROTIN-DUMON, Anne (dir.). *Historizar el pasado vivo en América Latina*. Santiago de Chile: Universidad Alberto Hurtado, 2007.

- REIS FILHO, Daniel Aarão. *Ditadura e democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.
- REIS FILHO, Daniel. *Ditadura, esquerdas e sociedade*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2000.
- RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Unicamp, 2007.
- RIDENTI, Marcelo. *Em busca do povo brasileiro: artistas da revolução, do CPC à era da TV*. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- RIDENTI, Marcelo. *O fantasma da revolução brasileira*. 2. ed. São Paulo, Editora Unesp, 2010.
- ROCHA, Marina Maria de Lira. *Memória e Direitos Humanos. O caso de transformação da ex-ESMA*. In: 7º CEISAL: Memória, Presente y Porvenir. Porto: Edición Digital Memoria, 2013.
- ROLLEMBERG, Denise. *Esquecimento das memórias*. In: MARTINS FILHO, João Roberto. *O golpe de 1964 e o regime militar*. Novas Perspectivas. São Carlos: Edufscar, 2006.
- ROUSSO, Henry. 'Intellectuals and the Law', paper presented at Rethinking French Intellectuals: International Symposium, Florida State University, Tallahassee, 5–6 November, 2007.
- SADER, Eder. *Quando novos personagens entraram em cena*. Experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-1980. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- SELIPRANDY, Fernando. *Imagens divergentes, conciliação histórica: memória, melodrama e documentário nos filmes O que é isso, companheiro? e Hércules 56*. São Paulo, 2012. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.
- SIRKIS, Alfredo. *Os Carbonários: memórias da guerrilha perdida*. São Paulo: Global, 1980.
- TELES, Janaina. *Os familiares de mortos e desaparecidos e a luta por verdade e justiça no Brasil*. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs.). *O que resta da ditadura*. São Paulo, Boitempo Editorial, 2010.
- TRAVERSO, Enzo. *El pasado, instrucciones de uso*. Historia, memoria, política. Madrid: Marcial Pons, 2007.

VILLA, Marco Antonio. *Ditadura à brasileira*. São Paulo: Leya, 2014.

VOTO-vogal do ministro Gilmar Mendes sobre a ação de descumprimento de preceito constitucional feita pelo Conselho Federal da OAB em relação à Lei de Anistia. *Boletim de Notícias Conjur*. Disponível em < <http://s.conjur.com.br/dl/voto-gilmar-mendes-adpf-lei-anistia.pdf>>, acesso em 10 fev. 2015.

WEFFORT, Francisco. *Por que democracia?* São Paulo: Brasiliense, 1985.